



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº040, DE 07 DE MARÇO DE 1978.

Requerido

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no montante de Cr\$40.000,00 (quarenta mil-cruzeiros), destinado ao pagamento da desapropriação prevista no Decreto nº 107, de 15.06.1976.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1978.

Manoel da Silva

Manoel da Silva

-Prefeito-

PUBLICADO EM 17 1 03 1978
BOLETIM OFICIAL Nº LXXXIX